Fls. n.º 2
Proc. 12/12/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
2.131	28/11/95	

MOCOCA, 23 de novembro de 1995.

OF. nº 1.402/95

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 29/11/95.
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara, o anexo Projeto de Lei, que permite ao Poder Executivo, ceder, por cessão de uso e com encargos, área de terreno, sem benfeitorias, na Zona de Predominância Industrial II, para **Depósito Irmãos Fiorini Materiais de Construção Ltda**, citada no artigo 1º do referido Projeto de Lei.

Com esta empresa desejosa de instalar-se no chamado Distrito Industrial, estaríamos de imediato abrindo uma nova frente de trabalho, e, a médio prazo, novos empregos para outras pessoas, que necessitam dos mesmos.

Por estas razões, estamos certos da aprovação dessa Nobre Edilidade para o Projeto de Lei em apreço.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Finanças Obras
S. Sessões 04/12/1995
Presidente

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Fls. n.º 3
Proc. 1217/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 102, DE DE DE 1995

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Ficam concedidas, por cessão de uso e com encargos, à Firma **DEPÓSITO IRMÃOS FIORINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, as áreas de terreno 4A2-L e 4A2-M, sem benfeitorias, com 1.007,00 m2, cada uma, localizadas na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizadas:

Área 4A2-L: de forma retangular, com frente para a Rua Sassaki Massaó, medindo 26,50 metros; nos fundos mede 26,50 metros onde confronta com o lote 4A2-D da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 38,00 metros onde confronta com o lote 4A2-K da mesma quadra; do outro lado mede 38,00 metros onde confronta com o lote 4A2-M da mesma quadra, perfazendo um área de 1.007,00 m2, tudo de acordo com o desenho n° **28/94** da Municipalidade.

Área 4A2-M: de forma retangular, com frente para a Rua Sassaki Massaó, medindo 26,50 metros; nos fundos mede 26,50 metros onde confronta com o lote 4A2-C da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 38,00 metros onde confronta com o lote 4A2-L da mesma quadra; do outro lado mede 38,00 metros onde confronta com o lote 4A2-N da mesma quadra, perfazendo uma área de 1.007,00 m2, tudo de acordo com o desenho n° **28/94** da Municipalidade.

Parágrafo Único - A cessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de ser implantado no local uma Indústria de Pré-Moldados e demais Artefatos de Cimento, com área construída inicialmente de 200 m2, no prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2° - A cessionária compromete-se a iniciar a construção, conforme projeto a ser aprovado pela Prefeitura, 30 (trinta) dias

APROVADO
Em 1º Discussão por V.V
Sessão 27 de 05 de 1996
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2º Discussão por V.V.V
Sessão 03 de 06 de 1996
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 1995

após a cessão da área, concluindo-a em até 12 (doze) meses após o início das obras.

Art. 3º - No instrumento de cessão deverão constar os prazos para o término de construção, bem como o de início das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área, para implantação de indústria.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei nº 1.739, de 07 de março de 1988 e da presente Lei, pela firma cessionária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida em cessão ao patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios), sem qualquer indenização por parte da municipalidade, a que título for.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da cessionária.

Art. 6º - O prazo da cessão é de 50 anos, prorrogáveis por igual período, havendo interesse da Prefeitura e desde que a cessionária desenvolva o projeto no prazo estipulado no artigo 2º desta Lei.

Art. 7º - Ficam concedidos à cessionária, os benefícios da Lei nº 2.512, de 09 de dezembro de 1994.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, de de 1995.

Dr. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Fls. n.º 5
Proc. 12/17/95

Prefeitura Municipal de Mococa
Protocolo n.º 6535
Entrada Em 03/08/95
Lucia S. Monaco
Auxiliar Administrativo II

Ilmo Sr. Prefeito Municipal de Mococa

DEPOSITO IRMAOS FIORINI MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA., estabelecido á Rua José Pedro de Carvalho Lima, 650 com o ramo comercial de materiais de construções e pretendendo ampliar e diversificar seus negócios, vem mui respeitosamente solicitar à V.S. se digne autorizar à DOAÇAO de uma área de 2.000 m2 de terreno no DISTRITO INDUSTRIAL II para que lhes seja possível realizar à ampliação de seus negócios e principalmente à geração de mais empregos e recursos para este Município.

Informam que além do comércio de materiais de contruções, que já ha algum tempo vem praticando, pretendem fabricar e comercializar artefatos de cimento e pré-moldados de diversos tipos, sendo que o espaço que ora ocupa o seu depósito é muito restrito não lhes permitindo nenhum tipo de expansão.

Tendo em vista a sua grande visão de um excelente Administrador, estão certos da sua decisão favorável.

Sem mais, para o momento, antecipam-lhe os protestos de estima e aprêço.

Respeitosamente

DEPOSITO IRMAOS FIORINI MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA

Do Gab. p/ CODEMO

p/ análise e manifestar.

03/08/95.

Dr. Antonio Nau
Prefeito Municipal

Do Gab. p/ Expediente

para providencias

08-11-95

Dr. Antonio Nau
Prefeito Municipal

A COMISSÃO APOS ANALISE RESOLVEU DOAR A AREA DE 2014M2 REFERENTE A DOIS LOTES SENDO Nº 4A2M E Nº 4A2L.

José Carlos Tavares
08-08-95

Ao Gabinete
Em anexo copia do projeto e memorial descritivo 06/11/95

Dr. João Baptista Lemo'll Junior

Fls. n.º 6
Proc. 123/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se à doação dos lotes 4A2-L e 4A2-M; localizado no Distrito Industrial II, para DEPOSITO IRMÃOS FIORINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, com as seguintes descrições e confrontaçoes :

ÁREA 4A2-L : de forma retangular, com frente para a Rua Sassaki Massaó, medindo 26,50 metros; nos fundos mede 26,50 metros onde confronta com o lote 4A2-D da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 38,00 metros onde confronta com o lâte 4A2-K da mesma quadra; do outro lado mede 38,00 metros onde confronta com o lote 4A2-M da mesma quadra, perfazendo uma área de 1.007,00 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 28/94 da Municipalidade.

ÁREA 4A2-M : de forma retangular, com frente para a Rua Sassaki Massaó, medindo 26,50 metros; nos fundos mede 26,50 metros onde confronta com o lote 4A2-C da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 38,00 metros onde confronta com o lote 4A2-L da mesma

Fls n.º 7
Proc 1217-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

quadra; do outro lado mede 38,00 metros onde confronta com o lote 4A2-N da mesma quadra, perfazendo uma área de 1.007,00 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 28/94 da Municipalidade.

Mococa, 06 de novembro de 1.995

JOAO BAPTISTA TONELLI JUNIOR
Engº Diretor do D.O.

Fls. n.º 10
Proc. 1217/95

PROCESSO Nº.1.217/95 - PROJETO DE LEI Nº.102/95

Recebimento para estudo e parecer em 4/12/1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 7/2/1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Presente Materia o Vereador
[illegible]
com prazo de 8 dias vencivel em 13/12/95
Sala das Comissões em
4/12/95
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 4/12/1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 7/2/1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de FINANÇAS

Designo Relator à Presente Materia o Vercador
JOÃO B. SOUZA.
com prazo de 8 dias vencivel em 13/12/95
Sala das Comissões em
4/12/95
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 4/12/1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 7/2/1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Obras

Designo Relator à Presente Materia o Vereador
Antonio Vilani
com prazo de 8 dias vencivel em 13/12/95
Sala das Comissões em
4/12/95
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 11
Proc. 12 5 / 95

Mococa, 09 de fevereiro de 1996.

P.I. 007/96-CCJR-CM.

Do Vereador José Pompeo Corradi - Da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

A firma **DEPÓSITO IRMÃOS FIORINI DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

Assunto - informação solicita, tendo em vista doação de terreno no Distrito Industrial II.

Para complementar análise do Projeto de Lei nº. 102/95, que tramita na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Câmara Municipal, estamos solicitando de Vossas Senhorias, o que segue:

- cópias de guias de recolhimento dos três últimos meses do ICMS, ISS, INSS e FGTS (com relação dos empregados).

Cordialmente subscreve

JOSÉ POMPEO CORRADI
Vereador
Vice Presidente da
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 15 de fevereiro de 1996.

Fls. nº 12
Proc. 12.5/96

Of. nº. 047/96-CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, cópia do Ofício P.I. nº. 002/96, do Vereador João Batista de Souza, Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DR. TADEU REZENDE
Presidente

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 13
Proc. 125-96

Mococa, 13 de fevereiro de 1996.

P.I. 027/96-CCJR-CM.

Do Vereador João Batista de Souza - da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Ao Dr. Tadeu Rezende - DD. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto - informações solicita do DD. Prefeito Municipal, sobre instrumento jurídico usado para cessões de área no Distrito Industrial II.

Estamos estudando os Projetos de Leis de autoria do Sr.Prefeito Municipal, concedendo áreas para fins industriais e comerciais no Distrito Industrial II, deparamos que o instrumento jurídico utilizado é a cessão de uso por prazo determinado, e prorrogável por igual período, havendo interesse por parte da Prefeitura Municipal, onde diante do exposto perguntamos a Sua Excelência:

a - qual a razão da utilização do instituto de cessão de uso por prazo determinado, ao invés de doação pura e simples, é claro respeitando as cláusulas de retrocessão?

b - a cessão de uso por prazo determinado, entendemos nós gera para o beneficiário temporariamente possuidor do imóvel, certa intranquilidade, o que poderá até criar desistímulo na ampliação de sua atividade, pois sempre dependerá da anuência do Executivo e Legislativo, para obter a renovação de nova concessão, e nunca tendo a posse definitiva do imóvel.

Na oportunidade apresentamos os protestos de estima e consideração.

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 14
Proc. 123 - 1º vol.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
388	25/03/96	

OF. Nº 445/96

MOCOCA, 21 de março de 1996.

Junte-se
25/03/96

Senhor Presidente:

Em atenção ao **P.I.032/96-CCJR-CM,** de autoria do Vereador Dr. Francisco José Taliberti, da Comissão de Justiça e Redação, reiterando P.I.027/96-CCJR-CM, de autoria do Vereador João Batista de Souza, da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, sobre instrumento jurídico usado para cessões de área no Distrito Industrial II, temos a informar o seguinte:

a) A razão para a utilização do instrumento jurídico de cessão de uso para por determinado, dá-se pelo fato de que a Lei 8.666/93, atualizada para Lei 8883/94, junto ao art. 17, inciso I, letra "a", não permite a doação à terceiros, mas apenas a outros órgãos da Administração.

Temos ainda, que a transferência de bens imóveis pressupõe autorização legislativa e quando tratar-se de particulares, pressupõe a licitação, na modalidade de concorrência, o que efetivamente impossibilitaria o atendimento das instalações de Indústrias na cidade.

Assim, a única alternativa é a cessão de uso.

b) Concordamos que o uso de referido instituto gera intranquilidade ao possuidor, porém cabe ao Poder Executivo cumprir efetivamente a lei, que no caso é Lei Federal, portanto não se trata de alternativas de uso de institutos jurídicos, mas de aplicação compulsória.

Finalmente, temos a orientação do Professor José Cutella Júnior, em sua obra "Das Licitações Públicas" 8ª edição - Editora Forense, pagina 211,que bem esclarece o assunto quando diz: "Doação de Imóveis nunca pode ser feita a particulares, mas, tão só, e exclusivamente a outro órgão ou entidade da Administração. O princípio de indisponibilidade impede que o administrador se transforme em dominus" doando ao particular o que não lhe pertence".

Fls. n.º 15
Proc. 125-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls.02

OF. Nº 445/96

MOCOCA, 21 de março de 1996.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presiente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 16
Proc. 125/96

Mococa, 16 de abril de 1996.

P.I. Nº. 043/96-CFOC-CM.

À FIRMA
DEPÓSITO IRMÃOS FIORINI DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
MOCOCA

Prezados Senhores,

Para complementar análise do Projeto de Lei nº. 102/95, que tramita na Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, desta Câmara Municipal, estamos novamente solicitando de Vossas Senhorias o seguinte:

Cópia de guias de recolhimento dos três últimos meses, do ICMS, ISS, INSS e do FGTS (com relação dos empregados).

Certos de podermos contar com especial atenção, subscrevemo-nos com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSÉ POMPEO CORRADI
Vereador
Vice Presidente da
Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 10 de maio de 1996.

Fls. n.º 26
Proc. 1217 95

P.I. 68/96-CCOF-CM.

À FIRMA
DEPÓSITO IRMÃOS FIORINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
MOCOCA

Prezados Senhores,

Até a presente data não recebemos as informações solicitadas em nossas correspondências datadas de 9/2/96 e 16/4/96(conforme cópias anexas).

Pedimos, o obséquio, de se pronunciarem a respeito, até a data de 25/5/96, para que possamos avaliar o processo de concessão.

Cumpre-nos informar que a falta de resposta por parte de Vossas Senhorias até 25-05-96, será por nós considerada como desistência, do interesse em obter a concessão.

Atenciosamente

PC/DC

JOSÉ POMPEO CORRADI
Vereador
Vice - Presidente da
Comissão de Finanças, Orçamento e Finanças

Fls. n.º 27
Proc. 1254/96

Mococa, 14 de Maio de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
772	15/05/96	

À

CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

AT. DD VEREADOR, JOSE POPEO CORRADI

15/05/96
DR. TADEU REZENDE
Presidente

ref:- SEU OF. P.I.007/96-CCJR-CM.-DOAÇÃO TERRENO D.IND.II

Atendendo solicitação de s/ respeitoso-Oficio em referência, datada de 09.02.96, anexamos à presente cópias das guias de recolhimentos dos-seguintes tributos: INSS dos sócios(3 ultimos meses);FGTS e INSS dos empregados registrados e relação dos mesmos existentes até a presente data.

Outrossim, anexamos guias dos recolhimentos dos 3 ultimos meses ref. a Constribuição Social e Cofins, como também da Taxa de Licença Anual-1996.

Informamos V.S. que deixamos de apresentar as guias de recolhimentos de ICMS.,visto a nossa condição de Micro-Empresa, e também as guias de-ISS em virtude de não prestármos serviços à terceiros.

Sem mais p/ o momento, subscrevemo-nos - com elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

João Batista Fiorini

Irmãos Fiorini Mat.Constr. Ltda."ME"

71.636.617/0001-46
IRMAOS FIORINI MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA. "ME"
Rua Prof. Jose Pedro de C. Lima, 650
Chácara S. Domingos — CEP 13730-000
MOCOCA — SP

Fls. n.º 28
Proc. 121/96

D E C L A R A Ç Ã O

A firma **IRMAOS FIORINI MAT. PARA CONSTRUÇAO LTDA "ME"**, estabelecida à Rua Prof. José Pedro de Carvalho Lima, nº 650, S. Domingos, Mococa (SP)., inscrita no CGC/MF sob o nº 71.636.617/0001-46, **DECLARA** para os devidos fins que possui em seu quadro de funcionários, dois empregados devidamente registrados, conforme discriminados abaixo:

1) JORGE AMBROSIO ALVES: brasileiro, solteiro, ajudante de motorista, portador da CTPS nº 48750/005MG, Cédula de Identidade RG nº 34.389.287 SP e CPF nº 009.443.326-76, residente e domiciliado à Rua 18, nº 75, Vila Progresso, Arceburgo(MG).

2) SILVIO DOS REIS BRITTO: brasileiro, casado, ajudante de motorista, portador da CTPS nº 35.582/005MG, Cédula de Identidade RG nº 17.241.895-SP e CPF nº 575.993.276-49, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, nº 227, Arceburgo (MG).

Para maior clareza, firma a presente.

Mococa(SP)., 17 de Abril de 1996

João Batista Fiorini
Irmãos Fiorini Mat. Construção Ltda "ME"

100

Ministério do Trabalho e da Previdência Social
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

GRPS

Guia de Recolhimento da Previdência Social

1ª via - INSS - 2ª via CONTRIBUINTE

1 - Carimbo padronizado do CGC

71 636 617/0001-46

IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA ME
RUA PROF.JOSE P.DE C.LIMA,650

CHAC.S.DOMINGOS -CEP 13730-000
MOCOCA - SP

9 - Tipo de identificação: 1 (1. CGC 2. CEI)

10 - Identificação: 71.636.617/0001-46

11 - FPAS: 515

12 - Referência (uso INSS):

13 - Competência (mês/ano): 04 96

14 - Comp. (uso INSS):

15 - Vencimento (uso INSS):

2 - Nome ou Razão Social: IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA

3 - Endereço: RUA PROF.JOSE P.DE C.LIMA 650

4 - Telefone: 55.1521

5 - CEP: 13730-000

6 - Município: MOCOCA

7 - UF: SP

8 - Outras informações

Salário Contribuição:

Nº de Empregados: 00002

- Empregados: R$ 400.00
- Empregadores/Autônomos: R$ 0.00
- Cód. SAT: 999998-1

Discriminativo	Código	Valor
16 - Segurados	1031	32.00
17 - Empresa	1040	84.00
18 - Terceiros	0115	23.20
19 -		
20 -		
21 - Deduções FPAS	1058	0.00
22 - Total Líquido	1066	139.20
23 - Atualização Monetária	1074	
24 - Juros/Multa	1082	
25 - Total	1090	139.20

Fls. nº 29
Proc 121496

26 - Autenticação mecânica

BESP 113 017 020596 0182 139,20R 20/06

2ª VIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[redacted] **GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS - GRE**

02 - Carimbo CIEF: 104/0822-9 — 07/05/96 — CEF - SRB — 080.10.40.7

01 - Carimbo CGC/CEI: 71.636.617/0001-46 — IRMÃOS FIORINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. "ME" — Rua Prof. José Pedro de C. Lima, 650 — Chácara S. Domingos — CEP 13730-000 — MOCOCA — SP

00 - Para uso da CEF:

18 - Competência mês/Ano: 04/96

19 - Código de recolhimento: 116

20 - Número folha: 01

03 - Razão social/Nome: IRMÃOS FIORINI MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA "ME"

04 - CGC/CEI: 71.636.617/0001-46

05 - Endereço (logradouro, rua, nº, andar, apartamento): RUA PERNAMBUCO Nº 120 - CX. POSTAL 41

06 - Bairro/Distrito: VILA SANTA ROSA

07 - Cidade: MOCOCA

08 - UF: SP

09 - CEP: 13730-000

10 - Pessoa/Telefone p/ contato: (0196) 564521

11 - Novo CNAE: 52442

12 - Código SAT: 9999981

13 - Categoria do empregador: 99

14 - Tomador de serviço (no caso de trabalhador avulso):

15 - CGC/CEI (do tomador de serviço):

16 - Remuneração paga no mês: 400,00

17 - Informações complementares:

Nome do empregado	22 - Data nascimento	23 - Número PIS/PASEP	ADMISSÃO 24 - Data	25-Cód	26 - Carteira de trabalho (número/série)	RECOLHIMENTO FGTS 27-Depósito (sem 13º salário)	28-Depósito (só sobre parc.13º salário)	29-JAM	MOVIMENTAÇÃO 30-Data	31-Cód
JORGE AMBROSIO ALVES	28.02.67	12128236659	01.04.95	98	048750/005	16,00				
SILVIO DOS REIS BRITTO	30.03.67	12253158927	01.04.96	98	035582/005	16,00				

Fls. n.º 30 Proc. 1817/96

TOTAL A RECOLHER	32-Depósito (sem 13º salário)	33-Depósito (só sobre parc.13º salário)	34 - JAM	35 - Multa	36 - Total (Campos 32+33+34+35)
	32,00				32,00

Autenticação de banco: CEF032207Mai96 284755 002795 — 32,00R0055

Cód. 10.202-4 GRÁFICA MUTO LTDA. RUA ABOLIÇÃO N.o 209 - PONTE PRETA - CAMPINAS - SP. CGC. 45.988.581/0001-50

100

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 CARIMBO DO CGC

71 636 617/0001-46

IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA ME
RUA PROF.JOSE P.DE C.LIMA,650

CHAC.S.DOMINGOS -CEP 13730-000
MOCOCA - SP

02 DATA DE VENCIMENTO: 29/02/96

03 Nº CPF OU CGC: 71.636.617/0001-46

04 CÓDIGO DA RECEITA: 2372

05 Nº DA REFERÊNCIA:

06 Nº DO PROCESSO:

Fls. n.º 31
Proc. 12/1796

11 RESERVADO

12 NOME: IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA

13 TELEFONE: ME 56-4521

07 VALOR DA RECEITA: 8.25

14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES
CONTR SOCIAL - 01/96

Quantidade de UFIR's 9.96

ATENÇÃO
SENDO PESSOA JURÍDICA, ALÉM DA APLICAÇÃO DO CARIMBO CGC NO CAMPO 01, PREENCHER O CAMPO 03.

08 VALOR DA MULTA:

09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-1025/69:

10 VALOR TOTAL: 8.25

15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)

~~besr~~ 113 016 090296 ~~0182~~ 8,25R 20/05

MODELO APROVADO PELA IN/RF Nº 82/91

PRODUZIDO POR FISCOFORM FORMULÁRIOS LTDA. - R. MARIA CATARINA COMINO, 317 - TABOÃO DA SERRA - SP - CGC Nº 71.529.139/0001-97 - INSC. EST. Nº 675.055.758.112 - INSC. MUNC. 13.564

100

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 CARIMBO DO CGC

71 636 617/0001-46

IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA ME
RUA PROF.JOSE P.DE C.LIMA,650

CHAC.S.DOMINGOS -CEP 13730-000
MOCOCA - SP

02 DATA DE VENCIMENTO: 09/02/96

03 Nº CPF OU CGC: 71.636.617/0001-46

04 CÓDIGO DA RECEITA: 2172

05 Nº DA REFERÊNCIA:

06 Nº DO PROCESSO:

11 RESERVADO

12 NOME: IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA

13 TELEFONE: ME 56-4521

07 VALOR DA RECEITA: 17.20

14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES
COFINS - 01/96

Quantidade de UFIR's 20.76

ATENÇÃO
SENDO PESSOA JURÍDICA, ALÉM DA APLICAÇÃO DO CARIMBO CGC NO CAMPO 01, PREENCHER O CAMPO 03.

08 VALOR DA MULTA:

09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-1025/69:

10 VALOR TOTAL: 17.20

15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)

~~besr~~ 113 016 090296 ~~0078~~ 17,20R 20/05

MODELO APROVADO PELA IN/RF Nº 82/91

PRODUZIDO POR FISCOFORM FORMULÁRIOS LTDA. - R. MARIA CATARINA COMINO, 317 - TABOÃO DA SERRA - SP - CGC Nº 71.529.139/0001-97 - INSC. EST. Nº 675.055.758.112 - INSC. MUNC. 13.564

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

11 RESERVADO

01 CARIMBO DO CGC

71 636 617/0001-46

IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA ME
RUA PROF.JOSE P.DE C.LIMA,650

CHAC.S.DOMINGOS -CEP 13730-000
MOCOCA - SP

02 DATA DE VENCIMENTO: 29/03/96

03 Nº CPF OU CGC: 71.636.617/0001-46

04 CÓDIGO DA RECEITA: 2372

05 Nº DA REFERÊNCIA

06 Nº DO PROCESSO

Fls. n.º 32
Proc. 1217/96

12 NOME: IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA ME

13 TELEFONE: 56-4521

14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

CONTRIBUICAO SOCIAL - 02/96

Base de calculo R$ 59,10
Valor original R$ 4,73

ATENÇÃO
SENDO PESSOA JURÍDICA, ALÉM DA APLICAÇÃO DO CARIMBO CGC NO CAMPO 01, PREENCHER O CAMPO 03.

07 VALOR DA RECEITA: 4,73

08 VALOR DA MULTA

09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-1025/69

10 VALOR TOTAL: 4,73

15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)

besp 113 016 080396 0119 4,73R 20/05

C I E F

MODELO APROVADO PELA IN/RF Nº 82/91

PRODUZIDO POR FISCOFORM FORMULÁRIOS LTDA. - R. MARIA CATARINA COMINO, 317 - TABOÃO DA SERRA - SP - CGC Nº 71.529.135/0001-97 - INSC. EST. Nº 675.055.758.112 - INSC. MUNC. 13.584

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

11 RESERVADO

01 CARIMBO DO CGC

71 636 617/0001-46

IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA ME
RUA PROF.JOSE P.DE C.LIMA,650

CHAC.S.DOMINGOS -CEP 13730-000
MOCOCA - SP

02 DATA DE VENCIMENTO: 08/03/96

03 Nº CPF OU CGC: 71.636.617/0001-46

04 CÓDIGO DA RECEITA: 2172

05 Nº DA REFERÊNCIA

06 Nº DO PROCESSO

12 NOME: IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA ME

13 TELEFONE: 56-4521

14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

COFINS - 02/96

Base de calculo R$ 492,50
Valor original R$ 9,85

ATENÇÃO
SENDO PESSOA JURÍDICA, ALÉM DA APLICAÇÃO DO CARIMBO CGC NO CAMPO 01, PREENCHER O CAMPO 03.

07 VALOR DA RECEITA: 9,85

08 VALOR DA MULTA

09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-1025/69

10 VALOR TOTAL: 9,85

15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)

besp 113 016 080396 0019 9,85R 20/05

C I E F

PRODUZIDO POR FISCOFORM FORMULÁRIOS LTDA. - R. MARIA CATARINA COMINO, 317 - TABOÃO DA SERRA - SP - CGC Nº 71.529.135/0001-97 - INSC. EST. Nº 675.055.758.112 - INSC. MUNC. 13.584

100

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

11 RESERVADO

01 CARIMBO DO CGC

71 636 617/0001-46

IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA ME
RUA PROF.JOSE P.DE C.LIMA,650

CHAC.S.DOMINGOS -CEP 13730-000
MOCOCA - SP

02 DATA DE VENCIMENTO: 10/05/96

03 Nº CPF OU CGC: 71.636.617/0001-46

04 CÓDIGO DA RECEITA: 2172

05 Nº DA REFERÊNCIA

06 Nº DO PROCESSO

Fls. n.º 33
Proc. 121796

12 NOME: IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA ME

13 TELEFONE: 56-4521

14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

COFINS - 04/96

Base de calculo R$ 420,00
Valor original R$ 8,40

ATENÇÃO
SENDO PESSOA JURÍDICA, ALÉM DA APLICAÇÃO DO CARIMBO CGC NO CAMPO 01, PREENCHER O CAMPO 03.

07 VALOR DA RECEITA: 8,40

08 VALOR DA MULTA

09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-1025/69

10 VALOR TOTAL: 8,40

15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)

besf 113 017 100596 0231

8,40R 20/05

C I E F

MODELO APROVADO PELA IN/RF Nº 82/91

PRODUZIDO POR FISCOFORM FORMULÁRIOS LTDA. - R. MARIA CATARINA COMINO, 317 - TABOÃO DA SERRA - SP - CGC Nº 71.529.135/0001-97 - INSC. EST. Nº 675.055.758.112 - INSC. MUNC. 13.584

100

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

11 RESERVADO

01 CARIMBO DO CGC

71 636 617/0001-46

IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA ME
RUA PROF.JOSE P.DE C.LIMA,650

CHAC.S.DOMINGOS -CEP 13730-000
MOCOCA - SP

02 DATA DE VENCIMENTO: 10/04/96

03 Nº CPF OU CGC: 71.636.617/0001-46

04 CÓDIGO DA RECEITA: 2172

05 Nº DA REFERÊNCIA

06 Nº DO PROCESSO

12 NOME: IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA ME

13 TELEFONE: 56-4521

14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

COFINS - 03/96

Base de calculo R$ 600,00
Valor original R$ 12,00

ATENÇÃO
SENDO PESSOA JURÍDICA, ALÉM DA APLICAÇÃO DO CARIMBO CGC NO CAMPO 01, PREENCHER O CAMPO 03.

07 VALOR DA RECEITA: 12,00

08 VALOR DA MULTA

09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-1025/69

10 VALOR TOTAL: 12,00

15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)

besf 113 017 100496 0282

12,00R 20/05

C I E F

MODELO APROVADO PELA IN/RF Nº 82/91

PRODUZIDO POR FISCOFORM FORMULÁRIOS LTDA. - R. MARIA CATARINA COMINO, 317 - TABOÃO DA SERRA - SP - CGC Nº 71.529.135/0001-97 - INSC. EST. Nº 675.055.758.112 - INSC. MUNC. 13.584

100

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

11 RESERVADO

01 CARIMBO DO CGC

71 636 617/0001-46

IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA ME
RUA PROF.JOSE P.DE C.LIMA,650

CHAC.S.DOMINGOS -CEP 13730-000
MOCOCA - SP

02 DATA DE VENCIMENTO: 30/04/96

03 Nº CPF OU CGC: 71.636.617/0001-46

04 CÓDIGO DA RECEITA: 2372

05 Nº DA REFERÊNCIA

06 Nº DO PROCESSO

12 NOME: IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA ME

13 TELEFONE: 56-4521

14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

CONTRIBUICAO SOCIAL - 03/96

Base de calculo R$ 72,00
Valor original R$ 5,76

ATENÇÃO
SENDO PESSOA JURÍDICA, ALÉM DA APLICAÇÃO DO CARIMBO CGC NO CAMPO 01, PREENCHER O CAMPO 03.

07 VALOR DA RECEITA: 5,76

08 VALOR DA MULTA

09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-1025/69

10 VALOR TOTAL: 5,76

15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)

besf 113 017 150496 0149

5,76R 20/05

C I E F

MODELO APROVADO PELA IN/RF Nº 82/91

PRODUZIDO POR FISCOFORM FORMULÁRIOS LTDA. - R. MARIA CATARINA COMINO, 317 - TABOÃO DA SERRA - SP - CGC Nº 71.529.135/0001-97 - INSC. EST. Nº 675.055.758.112 - INSC. MUNC. 13.584

102/95

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 4
Proc. 126/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.102/96

INTERESSADO: - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR : - DI TALIBERTI

ASSUNTO : - Autoriza doação de terreno a Firma Deposito Irmãos Fiorini Materiais de Construção Ltda.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 26 de Março de 1996.

Relator

Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 27 de Março de 1996.

Dra. Marilia Pereira Lima

Italo MAZIERO

102/96

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 4B
Proc. 12/1796

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.102/96
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- JOÃO BATISTA DE SOUZA
ASSUNTO :- Concede doação de terreno a Firma Deposito Irmãos Fiorini Materiais de Construção Ltda.

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 26 **de** Março **de** 1996 .

Relator
João Batista de Souza

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 27 **de** Março **de** 1996.

Dra. Marilia Pereira Lima

José Pompeo Corradi

Proj. 102/96

Fls. n.º 47
Proc. 12/17/95

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.102/96

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- ANTONIO ULIAN FILGO

ASSUNTO:- Concede doação de area de terreno `a Firma Deposito Irmãos Fiorini Materiais de Construção Ltda.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 26 de Março de 1.996

Relator
Antonio Ulian Filho

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 27 de Março de 1.996

Italo Maziero Junior

Raul Zamarian

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 45
Proc. 12/7/95

Mococa, 04 de junho de 1996

OFÍCIO: 416/96-CM

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 03 de junho do corrente ano:

AUTÓGRAFO Nº 034/96 - Projeto de Lei nº 101/95
(aprovado com emenda)
AUTÓGRAFO Nº 035/96 - Projeto de Lei nº 102/95
AUTÓGRAFO Nº 036/96 - Projeto de Lei nº 017/96
AUTÓGRAFO Nº 037/96 - Projeto de Lei nº 034/96
AUTÓGRAFO Nº 038/96 - Projeto de Lei nº 036/96
AUTÓGRAFO Nº 039/96 - Projeto de Lei nº 038/96
AUTÓGRAFO Nº 040/96 - Projeto de Lei nº 041/96
AUTÓGRAFO Nº 041/96 - Projeto de Lei nº 044/96
AUTÓGRAFO Nº 042/96 - Projeto de Lei nº 046/96
AUTÓGRAFO Nº 043/96 - Projeto de Lei nº 048/96

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

FCZ.

DR. TADEU REZENDE
Presidente

EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA

Fls. n.º 46
Proc. 1217/96

AUTOGRAFO Nº. 035 DE 1.996

Projeto de lei nº.102/95

Artigo 1° - Ficam concedidas, por cessão de uso e com encargos, à Firma **DEPÓSITO IRMÃOS FIORINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, as áreas de terreno 4A2-L e 4A2-M, sem benfeitorias, com 1.007,00 m2, cada uma, localizadas na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizadas:

Área 4A2-L: de forma retangular, com frente para a Rua Sassaki Massaó, medindo 26,50 metros; nos fundos mede 26,50 metros onde confronta com o lote 4A2-D da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 38,00 metros onde confronta com o lote 4A2-K da mesma quadra; do outro lado mede 38,00 metros onde confronta com o lote 4A2-M da mesma quadra, perfazendo um área de 1.007,00 m2, tudo de acordo com o desenho n° **28/94** da Municipalidade.

Área 4A2-M: de forma retangular, com frente para a Rua Sassaki Massaó, medindo 26,50 metros; nos fundos mede 26,50 metros onde confronta com o lote 4A2-C da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 38,00 metros onde confronta com o lote 4A2-L da mesma quadra; do outro lado mede 38,00 metros onde confronta com o lote 4A2-N da mesma quadra, perfazendo uma área de 1.007,00 m2, tudo de acordo com o desenho n° **28/94** da Municipalidade.

Parágrafo Único - A cessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de ser implantado no local uma Indústria de Pré-Moldados e demais Artefatos de Cimento, com área construída inicialmente de 200 m2, no prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2° - A cessionária compromete-se a iniciar a construção, conforme projeto a ser aprovado pela Prefeitura, 30 (trinta) dias

Fls. n.º 47
Proc. 1217/96

AUTOGRAFO Nº.035 DE 1.996
Projeto de lei nº.102/95

após a cessão da área, concluindo-a em até 12 (doze) meses após o início das obras.

Art. 3° - No instrumento de cessão deverão constar os prazos para o término de construção, bem como o de início das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área, para implantação de indústria.

Art. 4° - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei n° 1.739, de 07 de março de 1988 e da presente Lei, pela firma cessionária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida em cessão ao patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios), sem qualquer indenização por parte da municipalidade, a que título for.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da cessionária.

Art. 6° - O prazo da cessão é de 50 anos, prorrogáveis por igual período, havendo interesse da Prefeitura e desde que a cessionária desenvolva o projeto no prazo estipulado no artigo 2° desta Lei.

Art. 7° - Ficam concedidos à cessionária, os benefícios da Lei n° 2.512, de 09 de dezembro de 1994.

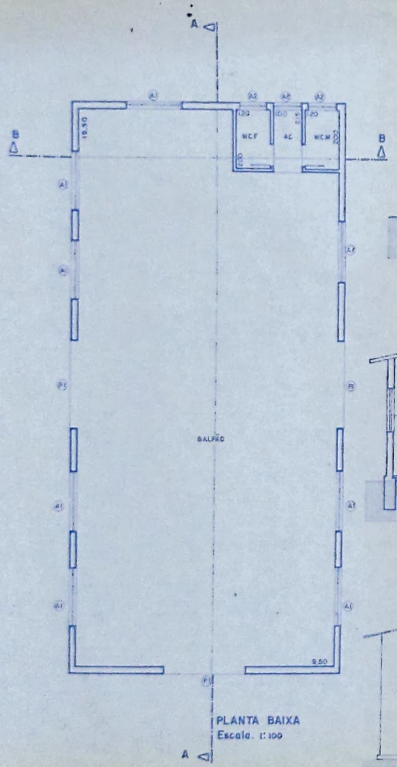
Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara municipal de Mococa, 04 de Junho de 1.996

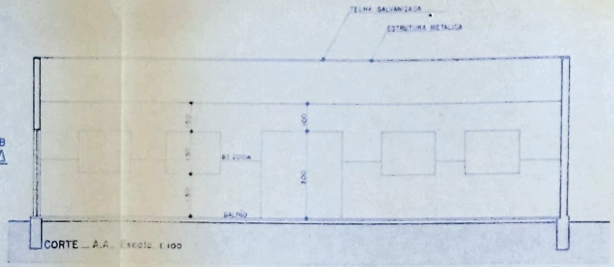
Dr. Tadeu Rezende
Presidente

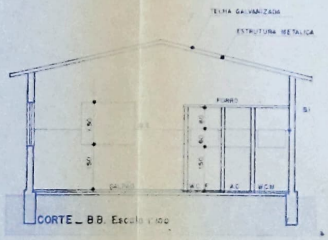
José Pompeo Corradi
1º Secretario

Cido Espanha
2º Secretario

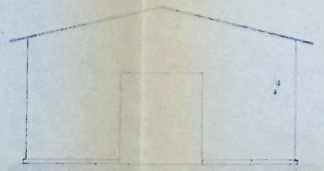


PLANTA BAIXA
Escala 1:100

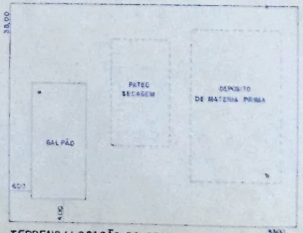




LEGENDA
- A1, 2,00 x 1,50
- A2, 1,00 x 0,60
- P1, 3,00 x 3,00



FACHADA Escala 1:100



TERRENO / LOCAÇÃO DA OBRA
Escala 1:500

PLANTA CORTES FACHADA — FOLHA ÚNICA

PROJETO P/ CONSTRUÇÃO DE UMA INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADO

PROPRIETARIO : IRMÃOS FIORINI LTDA

LOCAL : RUA SASSAKI MASSAO — LOTES 4A2M, 4A2N

BAIRRO : DISTRITO INDUSTRIAL II

ESCALA : 1:100, 1:500 MOCOCA S.P

SITUAÇÃO

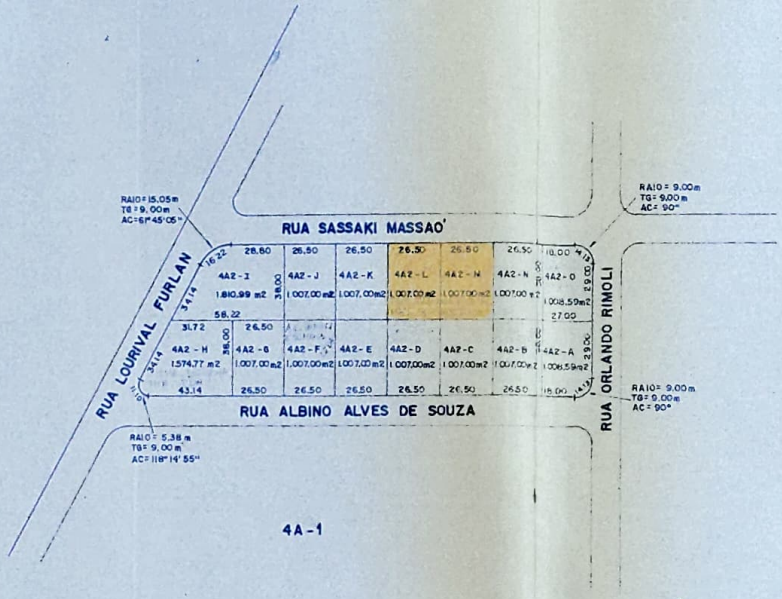


AREAS

TERRENO 2014,00 m2 A

CONSTRUÇÃO 200,00 m2

Fls. n.º 9
Proc. 12.120/94



ÁREA TOTAL = 16.479,94 m2
REGISTRO NO CARTÓRIO AV- 11 - 2.874

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO		
PLANTA		
SUB-TÍTULO: PROJETO P/ DESDOBRO DA ÁREA 4A-2 NO DISTRITO INDUSTRIAL II	CARLOS T. MALAVASI DIR. DEP. OBRAS JOÃO B. TONOLLI JR	01/09/94 01/09/94
ESCALA: 1:2.000	ANO:	DESENHO Nº: 28/94

RECIBO DE HONORARIOS

"ECO" ESCRITORIO CONTABIL S/C.LTDA.
Data de Emissao: 26/01/96 — Numero 10490
CGC(MF) 47.000.211/0001-98 — CRC 10.168 — Data de Vencimento 05/02/96 — Fone 56-4521

IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA ME — C/C: 100
End: RUA PROF.JOSE P.DE C.LIMA 650 — CHAC.S.DOMINGOS 13730-000
MOCOCA — SP CGC(MF): 71.636.617/0001-46 — IEST: 453.036.021.115

Descricao dos Servicos	Qtde	VALOR
MENSALIDADE 01/96		40,00
DME/DIPAM/96		10,00

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA — PROTOCOLO — Numero 622 — Data 30/01/96 — Ubrica

N.F. n.º 17 Proc 1217/95

Recebemos _____, 05/02/96 — Sub-total 50,00
Liquido 50,00

Obs: Desobrigado emitir N.F. Art 6 Lei 10423/87 e Art 108 Decreto 26120/88.
Mensagem: VALOR BASE DA MENSALIDADE EM SALARIOS MINIMOS = 0,4

RECIBO DE HONORARIOS

"ECO" ESCRITORIO CONTABIL S/C.LTDA.
Data de Emissao: 26/02/96 — Numero 13195
CGC(MF) 47.000.211/0001-98 — CRC 10.168 — Data de Vencimento 10/04/96 — Fone 56-4521

IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA ME — C/C: 100
End: RUA PROF.JOSE P.DE C.LIMA 650 — CHAC.S.DOMINGOS 13730-000
MOCOCA — SP CGC(MF): 71.636.617/0001-46 — IEST: 453.036.021.115

Descricao dos Servicos	Qtde	VALOR
INSS CARNE 03/96	2	20,00

N.F. n.º 20 Proc 1217/95

Recebemos _____, 08/04/96 — Sub-total 20,00
Liquido 20,00

Obs: Desobrigado emitir N.F. Art 6 Lei 10423/87 e Art 108 Decreto 26120/88.
Mensagem:

RECIBO DE HONORARIOS

"ECO" ESCRITORIO CONTABIL S/C.LTDA.
Data de Emissao: 23/02/96 — Numero 11777
CGC(MF) 47.000.211/0001-98 — CRC 10.168 — Data de Vencimento 11/03/96 — Fone 56-4521

IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA ME — C/C: 100
End: RUA PROF.JOSE P.DE C.LIMA 650 — CHAC.S.DOMINGOS 13730-000
MOCOCA — SP CGC(MF): 71.636.617/0001-46 — IEST: 453.036.021.115

Descricao dos Servicos	Qtde	VALOR
INSS CARNE 02/96	2	20,00

23 12/1/95

Recebemos Mococa, 06/03/96 — Sub-total 20,00
Liquido 20,00

Obs: Desobrigado emitir N.F. Art 6 Lei 10423/87 e Art 108 Decreto 26120/88.
Mensagem:

RECIBO DE HONORARIOS

"ECO" ESCRITORIO CONTABIL S/C.LTDA.
Data de Emissao: 05/02/96 — Numero 11429
CGC(MF) 47.000.211/0001-98 — CRC 10.168 — Data de Vencimento 05/03/96 — Fone 56-4521

IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA ME — C/C: 100
End: RUA PROF.JOSE P.DE C.LIMA 650 — CHAC.S.DOMINGOS 13730-000
MOCOCA — SP CGC(MF): 71.636.617/0001-46 — IEST: 453.036.021.115

Descricao dos Servicos	Qtde	VALOR
C.O.F.I.N.S. - 01/96		17,20
CONTR.SOCIAL - 01/96		8,25

N.F. n.º 18 Proc 1217/95

Recebemos _____, 08/02/96 — Sub-total 25,45
Liquido 25,45

Obs: Desobrigado emitir N.F. Art 6 Lei 10423/87 e Art 108 Decreto 26120/88.
Mensagem:

RECIBO DE HONORARIOS

"ECO" ESCRITORIO CONTABIL S/C.LTDA.
Data de Emissao: 27/03/96 — Numero 13404
CGC(MF) 47.000.211/0001-98 — CRC 10.168 — Data de Vencimento 05/04/96 — Fone 56-4521

IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA ME — C/C: 100
End: RUA PROF.JOSE P.DE C.LIMA 650 — CHAC.S.DOMINGOS 13730-000
MOCOCA — SP CGC(MF): 71.636.617/0001-46 — IEST: 453.036.021.115

Descricao dos Servicos	Qtde	VALOR
MENSALIDADE 03/96		40,00

21 12/1/95

Recebemos _____, 08/04/96 — Sub-total 40,00
Liquido 40,00

Obs: Desobrigado emitir N.F. Art 6 Lei 10423/87 e Art 108 Decreto 26120/88.
Mensagem:

RECIBO DE HONORARIOS

"ECO" ESCRITORIO CONTABIL S/C.LTDA.
Data de Emissao: 28/02/96 — Numero 12251
CGC(MF) 47.000.211/0001-98 — CRC 10.168 — Data de Vencimento 05/03/96 — Fone 56-4521

IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA ME — C/C: 100
End: RUA PROF.JOSE P.DE C.LIMA 650 — CHAC.S.DOMINGOS 13730-000
MOCOCA — SP CGC(MF): 71.636.617/0001-46 — IEST: 453.036.021.115

Descricao dos Servicos	Qtde	VALOR
MENSALIDADE 02/96		40,00
RAIS/96 - DISQUETES		2,00
XEROX	2	0,20
LIVRO(S) PROC.ELETRONICO	1	5,00

24 12/1/95

Recebemos Mococa, 06/03/96 — Sub-total 47,20
Liquido 47,20

Obs: Desobrigado emitir N.F. Art 6 Lei 10423/87 e Art 108 Decreto 26120/88.
Mensagem:

RECIBO DE HONORARIOS

"ECO" ESCRITORIO CONTABIL S/C.LTDA.
Data de Emissao: 23/01/96 — Numero 10130
CGC(MF) 47.000.211/0001-98 — CRC 10.168 — Data de Vencimento 12/02/96 — Fone 56-4521

IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA ME — C/C: 100
End: RUA PROF.JOSE P.DE C.LIMA 650 — CHAC.S.DOMINGOS 13730-000
MOCOCA — SP CGC(MF): 71.636.617/0001-46 — IEST: 453.036.021.115

Descricao dos Servicos	Qtde	VALOR
INSS CARNE 01/96	2	20,00

N.F. n.º 19 Proc 1217/95

Recebemos Mococa 08/02/96 — Sub-total 20,00
Liquido 20,00

Obs: Desobrigado emitir N.F. Art 6 Lei 10423/87 e Art 108 Decreto 26120/88.
Mensagem:

RECIBO DE HONORARIOS

"ECO" ESCRITORIO CONTABIL S/C.LTDA.
Data de Emissao: 04/04/96 — Numero 13719
CGC(MF) 47.000.211/0001-98 — CRC 10.168 — Data de Vencimento 10/04/96 — Fone 56-4521

IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA ME — C/C: 100
End: RUA PROF.JOSE P.DE C.LIMA 650 — CHAC.S.DOMINGOS 13730-000
MOCOCA — SP CGC(MF): 71.636.617/0001-46 — IEST: 453.036.021.115

Descricao dos Servicos	Qtde	VALOR
C.O.F.I.N.S. - 03/96		12,00
CONTR.SOCIAL - 03/96		5,76

22 12/1/95

Recebemos _____, 08/04/96 — Sub-total 17,76
Liquido 17,76

Obs: Desobrigado emitir N.F. Art 6 Lei 10423/87 e Art 108 Decreto 26120/88.
Mensagem:

RECIBO DE HONORARIOS

"ECO" ESCRITORIO CONTABIL S/C.LTDA.
Data de Emissao: 05/03/96 — Numero 12798
CGC(MF) 47.000.211/0001-98 — CRC 10.168 — Data de Vencimento 05/03/96 — Fone 56-4521

IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRUCAO LTDA ME — C/C: 100
End: RUA PROF.JOSE P.DE C.LIMA 650 — CHAC.S.DOMINGOS 13730-000
MOCOCA — SP CGC(MF): 71.636.617/0001-46 — IEST: 453.036.021.115

Descricao dos Servicos	Qtde	VALOR
C.O.F.I.N.S. - 02/96		9,05
CONTR.SOCIAL - 02/96		4,75

25 12/1/95

Recebemos Mococa, 06/03/96 — Sub-total 13,80
Liquido 13,80

Obs: Desobrigado emitir N.F. Art 6 Lei 10423/87 e Art 108 Decreto 26120/88.
Mensagem:

ECT BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
☐ DE RECEBIMENTO DE RECEPCION ☐ DE PAGAMENTO DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	Nº DO OBJETO / No.	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
AC Mococa	~~10~~ 14833335	10/5/96

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Depósito Irmãos Fiorini Materiais de Construção LTDA

ENDEREÇO / ADRESSE
R. José Pedro de Carvalho Lima, 650

CEP / CODE POSTAL	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS
13730-000	Mococa - SP

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
R. Dr. Muniz Barreto, 92

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	
13730-000	Mococa	SP	BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT
José Carlos Fiorini	88992608

75470392-3 A6 = 105 x 148 mm

CORREIOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO R$ 2,40

AR

rubrica do funcionário

Nº DO REGISTRO 10148333

MOCOCA * 10MAI96 SP

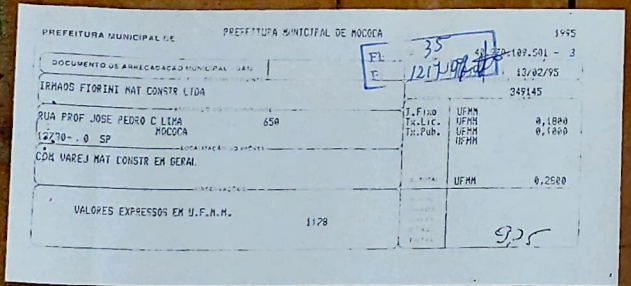
NATUREZA	VALOR DECLARADO	PESO
		025

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO Depósito Irmãos Fiorini Materiais de Construção LTDA

ENDEREÇO R. José P. de Carvalho Lima, 650

CEP 13730-000 CIDADE Mococa UF SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA 1995

Fls. n.º 35
Proc. 1214/97

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DAM 13/02/95

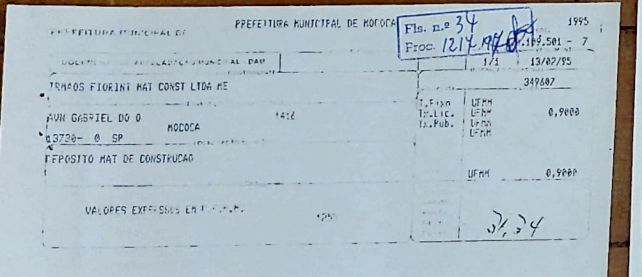
IRMAOS FIORINI MAT CONSTR LTDA 349145

RUA PROF JOSE PEDRO C LIMA 650
MOCOCA
12730- 0 SP

I.Fixo	UFMM	0,1800
Tx.Lic.	UFMM	0,1800
Tx.Pub.	UFMM	
	UFMM	
	UFMM	0,2800

COM VAREJ MAT CONSTR EM GERAL

VALORES EXPRESSOS EM U.F.M.M. 1128



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA 1995

Fls. n.º 34
Proc. 1214/97

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DAM 13/02/95

TRMAOS FIORINI MAT CONST LTDA ME 349607

AVN GABRIEL DO O 1416
MOCOCA
13730- 0 SP

I.Fixo	UFMM	
Tx.Lic.	UFMM	0,9000
Tx.Pub.	UFMM	
	UFMM	

DEPOSITO MAT DE CONSTRUCAO

UFMM 0,9000

VALORES EXPRESSOS EM U.F.M.M. 1126



INSS 2ª VIA - SEGURADO

Nº DE INSCRIÇÃO 0 1 1 1 1 9 2 4 5 1 9 7

Fls. n.º 36
Proc. 1214/97

COMPETÊNCIA	RECOLHIMENTOS	
04 / 96 MÊS ANO	10%	10,00
	JUROS	,
	MULTA	,
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	CORREÇÃO	,
100,00	TOTAL	10,00

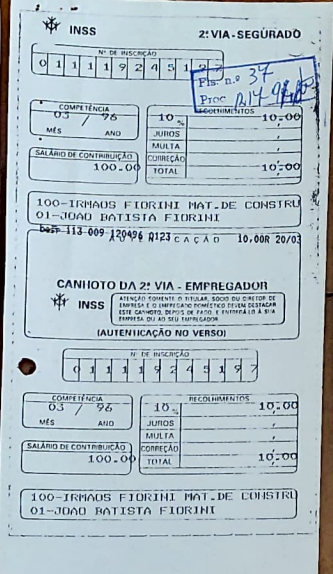
100-IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRU
01-JOAO BATISTA FIORINI

banco 113 017 100396 0157 AUTENTICAÇÃO 10,00R 20/1

CANHOTO DA 2ª VIA - EMPREGADOR

INSS ATENÇÃO SOMENTE O TITULAR, SOCIO OU DIRETOR DE EMPRESA E O EMPREGADO DOMESTICO DEVEM DESTACAR ESTE CANHOTO, DEPOIS DE PAGO, E ENTREGA-LO A SUA EMPRESA OU AO SEU EMPREGADOR

(AUTENTICAÇÃO NO VERSO)



INSS 2ª VIA - SEGURADO

Nº DE INSCRIÇÃO 0 1 1 1 1 9 2 4 5 1 9 7

Fls. n.º 37
Proc. 1214/97

COMPETÊNCIA	RECOLHIMENTOS	
03 / 96 MÊS ANO	10%	10,00
	JUROS	,
	MULTA	,
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	CORREÇÃO	,
100,00	TOTAL	10,00

100-IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRU
01-JOAO BATISTA FIORINI

banco 113 009 120496 0123 AUTENTICAÇÃO 10,00R 20/03

CANHOTO DA 2ª VIA - EMPREGADOR

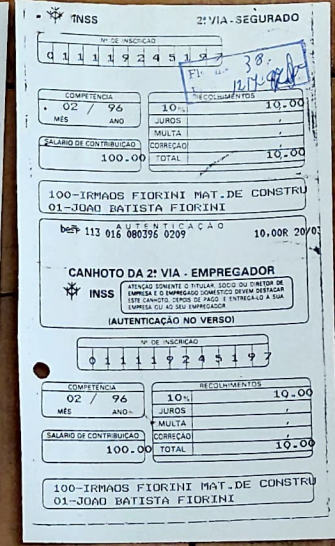
INSS ATENÇÃO SOMENTE O TITULAR, SOCIO OU DIRETOR DE EMPRESA E O EMPREGADO DOMESTICO DEVEM DESTACAR ESTE CANHOTO, DEPOIS DE PAGO, E ENTREGA-LO A SUA EMPRESA OU AO SEU EMPREGADOR

(AUTENTICAÇÃO NO VERSO)

Nº DE INSCRIÇÃO 0 1 1 1 1 9 2 4 5 1 9 7

COMPETÊNCIA	RECOLHIMENTOS	
03 / 96 MÊS ANO	10%	10,00
	JUROS	,
	MULTA	,
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	CORREÇÃO	,
100,00	TOTAL	10,00

100-IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRU
01-JOAO BATISTA FIORINI



INSS 2ª VIA - SEGURADO

Nº DE INSCRIÇÃO 0 1 1 1 1 9 2 4 5 1 9 7

Fls. n.º 38
Proc. 1214/97

COMPETÊNCIA	RECOLHIMENTOS	
02 / 96 MÊS ANO	10%	10,00
	JUROS	,
	MULTA	,
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	CORREÇÃO	,
100,00	TOTAL	10,00

100-IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRU
01-JOAO BATISTA FIORINI

banco 113 016 080396 0209 AUTENTICAÇÃO 10,00R 20/03

CANHOTO DA 2ª VIA - EMPREGADOR

INSS ATENÇÃO SOMENTE O TITULAR, SOCIO OU DIRETOR DE EMPRESA E O EMPREGADO DOMESTICO DEVEM DESTACAR ESTE CANHOTO, DEPOIS DE PAGO, E ENTREGA-LO A SUA EMPRESA OU AO SEU EMPREGADOR

(AUTENTICAÇÃO NO VERSO)

Nº DE INSCRIÇÃO 0 1 1 1 1 9 2 4 5 1 9 7

COMPETÊNCIA	RECOLHIMENTOS	
02 / 96 MÊS ANO	10%	10,00
	JUROS	,
	MULTA	,
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	CORREÇÃO	,
100,00	TOTAL	10,00

100-IRMAOS FIORINI MAT.DE CONSTRU
01-JOAO BATISTA FIORINI